



ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO n°199/2017 e n° _____ CONTRATO N° 29/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADAS À LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPEDE APOIO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.447.302/0001-14, sediada na Praça Marechal Deodoro, n° 376, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-040, neste ato representado por seu Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68 por seu 2º Vice-Presidente Vereador MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO inscrito no CPF sob o n° 227.759.194-72; por seu 1º Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO inscrito no CPF sob o n°153.966.904-10; por seu 2º Secretario Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR inscrito no CPF sob o n° 043.355.304-98; por seu 3º Secretario Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ inscrito no CPF sob o n° 011.135.704-74, doravante designada CONTRATADA, mediante instrumento de termo aditivo, acordam o presente, de acordo com o que segue:

CONTRATADO: a empresa MCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP, com sede na Rua Almirante Mascarenhas, n.º 43, Pajuçara, Maceió, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.181.504/0001-02, neste ato representado por Fábio Luiz Ferreira Cavalcanti, portador do RG n.º 99001241450 SSP/AL e do CPF n.º 056.873.044-52, doravante denominada contratada.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, II, suas alterações e legislações



ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **de 27/04/2018 a 27/08/2018. Caso a licitação que está andamento (Processo Administrativo nº 02/2018, PREGÃO ELETRÔNCO 07/2018), seja finalizada, o prazo findar-se-á, de maneira imediata, por falta de interesse desta Casa legislativa.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 26 de abril de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente
CONTRATANTE

DAVI CABRAL DAVINO
1º Secretário

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
2º Secretário

JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ
3º Secretário

MCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP
Sr. Fábio Luiz Ferreira Cavalcanti
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°:

CPF/MF N°: